

LEI MUNICIPAL Nº 3.911 DE 21 DE MARÇO DE 2017.

“Dispõe sobre a criação do Dia do Espiritismo no município de Luziânia e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o mesmo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica disciplinado o dia 17 (dezessete) de abril no município de Luziânia Goiás, como o Dia Municipal do Espiritismo.

Art. 2º. São objetos desta Lei:

- I – Divulgação e programação da doutrina espírita em todo o município;
- II – Constar no calendário oficial como parte dos eventos oficiais do município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2017.


CRISTÓVÃO VAZ TORMIN
Prefeito Municipal